



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE LEIRIA

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, IP

## Aviso

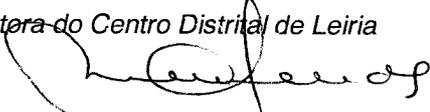
**Caducidade do Alvará de Funcionamento n.º 4-LR/96, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Quarto Crescente”, propriedade de Teresa Maria Marques de Varela Dias, sito na Rua de S. Francisco, nº 2 – 1º, 2400 – 230 Leiria.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 02/10/2013, da Senhora Diretora do Centro Distrital de Leiria, do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia a atividade de apoio social na resposta social Creche, denominado “Quarto Crescente”, propriedade de Teresa Maria Marques de Varela Dias, por cessação da atividade.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Leiria, 31 de outubro de 2013

*A Diretora do Centro Distrital de Leiria*

  
*Maria do Céu Mendes*